

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIA GABRIELA RIBEIRO

CORRUPÇÃO DOS PAÍSES:

**Análise do impacto nos investimentos estrangeiros e nos indicadores financeiros das
empresas**

UBERLÂNDIA
NOVEMBRO 2021

MARIA GABRIELA RIBEIRO

CORRUPÇÃO DOS PAÍSES:

**Análise do impacto nos investimentos estrangeiros e nos indicadores financeiros das
empresas**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

Orientador: Prof. Dr. Reiner Alves Botinha

**UBERLÂNDIA
NOVEMBRO 2021**

RESUMO

A corrupção tem ganhado destaque nas discussões atuais, seja pelos prejuízos causados à sociedade e escândalos, seja pelo grande fluxo de informações vigentes. Entretanto, apesar de ser um assunto recorrente, ainda há divergências entre os achados e argumentos científicos dos pesquisadores, que se dispõem a explorar este tema, bem como sobre as consequências da corrupção nos países. Dentre essas divergências estão os achados sobre a relação entre os investimentos estrangeiros diretos e a corrupção percebida dos países. Logo, a fim de preencher a lacuna da literatura e tecer uma análise mais detalhada o presente estudo se propôs a investigar a relação da corrupção percebida com o grau de restrição financeira presente nos países. A pesquisa foi desenvolvida por meio de um estudo descritivo, com uma abordagem quantitativa, coleta de dados documental com base em dados secundários e utilizando uma amostra de 89 países definidos com base em dados disponíveis sobre o ICP e os índices financeiros necessários para fazer as análises propostas neste estudo. A partir dos resultados infere-se que a relação entre os investimentos estrangeiros diretos e a corrupção dos países é pequena e que os dados sugerem não haver relação entre a corrupção e o grau de restrição financeira dos países.

Palavras-chave: Corrupção percebida. Contabilidade. Investimento Estrangeiro Direto.

ABSTRACT

Corruption has gained prominence in current discussions, either for the damage caused to society and scandals, or by the large flow of information in force. However, despite being a recurring subject, there are still divergences between the findings and scientific arguments of researchers, who are willing to explore this theme, as well as about the consequences of corruption in countries. Among these divergences are the findings on the relationship between foreign direct investments and the perceived corruption of countries. Therefore, in order to fill the gap in the literature and to make a more detailed analysis, the present study aimed to investigate the relationship of perceived corruption with the degree of financial restriction present in the countries. The research was developed through a descriptive study, with a quantitative approach, documental data collection based on secondary data and using a sample of 89 countries defined based on available data on PCI and the financial indices necessary to make the analyses proposed in this study. From the results it is inferable that the relationship between foreign direct investments and corruption in countries is small and that the data suggest that there is no relationship between corruption and the degree of financial restriction of countries.

Keywords: *Perceived corruption. Accounting. Foreign Direct Investment.*

1 INTRODUÇÃO

A corrupção tem ganhado cada vez mais destaque, seja pelos grandes escândalos e prejuízos causados por atos corruptos, seja pelo fluxo de informações do mundo globalizado. Além disso, de acordo com o Transparency (2016), nenhum país no mundo é livre de corrupção e, cerca de um trilhão de dólares por ano é desviado de países pobres para práticas de corrupção (TRANSPARENCY, 2014).

Existem divergências, entre os pesquisadores que se dispõem a explorar este tema, em relação às consequências da corrupção nos países. Araújo *et al.* (2018) demonstra a existência de autores que constataram que, no caso de instituições disfuncionais e ineficientes a corrupção pode ser relacionada ao aumento de sua eficiência, já que os danos provocados pela burocracia e pela morosidade de tais instituições causam maiores prejuízos do que a própria corrupção.

Tal fato também é exposto por Zhang (2012) que destaca que há aqueles que consideram a corrupção como uma forma de colaboração que facilita o funcionamento do comércio, entretanto o autor também evidencia que há aqueles que veem a corrupção como prejudicial ao crescimento econômico e relacionada a um crescimento lento da produtividade e a níveis menores de investimento estrangeiro direto.

Na pesquisa de Botinha e Lemes (2019) e Santos (2013) a corrupção é apresentada como sendo um problema que pode ser percebido como um flagelo, que impossibilita o desenvolvimento econômico e social, desviando uma quantia relevante das receitas governamentais que poderiam ser aplicados na educação, saúde e programas sociais e em suas variadas formas interfere no desenvolvimento do mercado e diminui a possibilidade de uma lucratividade estável a longo prazo.

No mercado de ações, que auxilia no crescimento econômico, atos corruptos podem ser prejudiciais visto que há investidores que são contrários a riscos e preferem evitar mercados que se tornam mais voláteis. As ações tendem a ser mais voláteis quando os investidores mudam de ideia com base nas ações e decisões do governo. Ainda, de acordo com Lau, Demir e Bilgen (2013), a incerteza da política aumenta a variação dos retornos das ações, tal como a volatilidade do mercado financeiro.

Assim, este estudo tem como objetivo analisar a relação entre os investimentos estrangeiros diretos e a corrupção percebida dos países e, como objetivo específico objetiva-se investigar a relação da corrupção com o grau de restrição financeira presente nos países. E justifica-se no entendimento de que, apesar de haver estudos que analisem a relação existente entre a corrupção e os investimentos diretos estrangeiros a associação dessas

duas variáveis ainda não é clara, ademais ainda não foram testadas as associações entre a corrupção dos países e a frequência de empresas restritas no país (determinante para o investimento interno das empresas).

A contribuição para a literatura desse estudo está pautada na ampliação do conhecimento acerca do relacionamento entre o grau de corrupção percebida dos países e o nível de investimento estrangeiro direto nos países tal como a motivação para investimentos de empresas domésticas em cenários de corrupção. Espera-se colaborar, também, para a prática, apontando os benefícios de se buscar práticas de proteção a investidores, reduzir a percepção de corrupção dos países, bem como o impacto da corrupção no nível de investimento das empresas.

As seções seguintes deste trabalho estão estruturadas da seguinte forma. Descrição dos referenciais teóricos que serviram como base para este estudo, contextualizando índices e determinantes da corrupção e a relação dela com o mercado de ações, a proteção aos investidores e o investimento estrangeiro direto. Em seguida apresenta-se os aspectos metodológicos fundamentais que foram utilizados. Posteriormente são abordadas as análises dos resultados obtidos e, por último, são apresentadas as considerações finais do estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste referencial teórico há uma contextualização da corrupção, a apresentação de índices que possam mensurá-la, seus determinantes e a relação desta com o mercado, e os índices de proteção a investidores e investimento estrangeiro direto.

2.1 Corrupção: mensuração, índices e determinantes

As formas mais comuns de se tentar quantificar a corrupção baseiam-se em três indicadores, são eles: os escândalos relatados pela mídia, as condenações contabilizadas nas instituições ligadas à esfera penal e as informações obtidas entre os cidadãos (SPECK, 2000).

O primeiro indicador tem como base a exposição da mídia, entretanto, seus resultados podem não ser concretos, visto que podem ser influenciados pelo grau de liberdade de imprensa do país e o grau de imparcialidade dos jornalistas do local a ser noticiado.

Para o segundo indicador são utilizados dados fornecidos por instituições investigativas e punitivas, tais como Ministério Público, polícia, entre outros. Contudo, tal indicador depende mais das investigações do que da verdadeira ocorrência de comportamentos corruptos. Estima-

se que uma parte reduzida dos crimes de corrupção cometidos é analisada, e sendo uma atividade frequentemente não relatada, não existem estatísticas oficiais sobre o número de casos de corrupção (SPECK, 2000; CHABOVA, 2016). Ademais, a diferença entre os sistemas judiciais de cada país limita a possibilidade de análises comparativas (SPECK, 2000; SANTOS; GUEVARA; AMORIN, 2013).

As pesquisas de opiniões constituem o terceiro índice, tais pesquisas examinam junto aos cidadãos o grau e a extensão da corrupção na sociedade, valores morais e as reações dos cidadãos quando enfrentam o fenômeno e até mesmo experiências práticas de corrupção dos cidadãos. Com críticas menos severas do que os outros dois índices apresentados anteriormente e se contrapondo a eles as informações produzidas por pesquisas de opinião tem apresentado crescimento. Contudo, dentre os três é o indicador mais utilizado acumulando pesquisas desde os anos 70 (SPECK, 2000; SANTOS; GUEVARA; AMORIN, 2013).

Apesar de existirem índices que utilizam pesquisas de opinião para mensurar a corrupção, como o Inquérito Social Europeu (ESS) e o Euro-Barômetro, este estudo utilizará de índices compostos para medir a corrupção como, por exemplo, o Índice de Corrupção Percebida (CPI).

Bosco (2016) se propôs a explorar antigas e novas hipóteses sobre determinantes da corrupção, analisando 31 países europeus entre 2001 e 2011, e levando em consideração fatores não observados na literatura anteriormente. Fatores já conhecidos como nível de desenvolvimento (por renda per capita) de cada país, o tamanho do setor público, a qualidade dos serviços administrativos e regulação econômica, cultura, a estrutura legal fundamental de cada país, e o tempo de existência das organizações políticas democráticas do país, continuam sendo entendidos como fatores que afetam a corrupção. Ainda, os resultados trazidos por Bosco (2016) indicam que novas hipóteses relacionadas a corrupção e não analisadas anteriormente como a angústia social, tecnologia e apreciação das políticas públicas pelos cidadãos afetam de forma significativa a corrupção. A atividade governamental, sendo percebida de forma eficiente pelo cidadão, o risco de exposição a extrema pobreza, independente da renda per capita, e da privatização sendo reduzida e o aumento no nível de tecnologia produtiva provavelmente reduzirão a corrupção.

Botinha e Lemes (2019) se propuseram a identificar como o ambiente contábil afeta o grau de corrupção percebida dos países pertencentes ao grupo do G20 e traçaram como objetivos específicos de pesquisa identificar a contribuição da convergência às IFRS e verificar a contribuição da extensão do *disclosure* contábil, fazendo uma análise através do modelo de dados em painel com dados obtidos entre os anos de 2006 e 2015. Os resultados obtidos

verificaram que o grau de corrupção está associado ao ambiente contábil e a hipótese de que a extensão do *disclosure* influencia a corrupção percebida dos países foi atendida e, foi constatado que apesar de o IDH ter influência sobre o ICP, o PIB per capita demonstrou ter maior influência sobre a corrupção percebida. Também foi demonstrado que adoção do IFRS por si só não gera redução no ICP dando sustentação a apontamentos de pesquisas anteriores. Já, no que se relaciona a carga tributária a conclusão foi de que quanto maior a carga tributária, menor será a corrupção percebida nos países.

Portanto, tomando como base a literatura citada acima, pode-se destacar alguns índices extremamente relevantes quando se trata do estudo da corrupção. Para mensuração da mesma tem-se o Índice de Corrupção Percebida (CPI), já em relação às variáveis que podem afetar a corrupção sobressaem-se o PIB per capita, eficácia governamental e extensão do *disclosure*.

2.2 Corrupção, Empresas de Capital Aberto e Mercado de Ações

Para melhor compreensão da discussão do presente estudo é importante apresentar duas teorias que a fundamentam, sendo elas a Teoria da Agência e a Teoria da Escolha Institucional.

Segundo Araújo *et al.* (2018) a Teoria da agência analisa os vínculos comerciais firmados através de contratos entre o principal e o agente. Contudo, o conflito de interesses entre o agente e o principal deixa este suscetível a desacordos, fazendo com que, para que tais conflitos sejam amenizados, são necessários meios de governança que estabeleçam limites ao comportamento dos envolvidos e evidencie as obrigações e ações de cada um.

A teoria da escolha institucional, segundo Collier (2002), diz que as instituições são feitas de regras políticas, econômicas e culturais e que estas atuam como mediadoras na relação entre o agente/indivíduo e a sociedade/estrutura. Através desse ponto de vista a estrutura institucional, constituída pelo mundo externo, tem influência sob os agentes, mundo interno. E dessa forma as instituições controlam e condicionam as decisões dos agentes. Ainda, segundo Rodrigues e Clemente (2019), a Teoria Institucional diz que o mercado, sendo uma instituição, precisa dispor de um alto nível de confiança para que seu funcionamento seja adequado.

Posto isso, nota-se que as regras que constituem as instituições são fator necessário para mediar a relação entre principal e agente, e que se tratando da instituição mercado, esta deve ser uma relação com alto nível de segurança. Seguindo esta perspectiva, Rodrigues e Clemente (2019), que se propuseram a analisar como os diferentes níveis de corrupção refletiram nas bolsas de valores ao redor do mundo durante a Crise Financeira de 2008, ressaltam que quando há uma maior institucionalização da corrupção há também uma maior desconfiança por parte

dos agentes, uma vez que os meios de controle e combate à corrupção se apresentam ineficientes. Ou seja, estabelece-se um ambiente duvidoso e inseguro. Outrossim são citados como fatores que colaboram para a perda de confiança do agente: abuso de poder político para favorecimento de interesses pessoais, suborno, ineficácia governamental, qualidade regulatória decadente e nepotismo.

Sendo assim, nos países em que há uma maior percepção de corrupção, tendem a apresentar menores níveis de desenvolvimento, mercados menos avançados e se apresentam mais instáveis do que àqueles em que há baixa percepção de corrupção, mais seguros, e baixa governança (RODRIGUES; CLEMENTE, 2019).

Neste contexto em que há desconfiança sobre o mercado, apresenta-se a volatilidade, que pode ser explicada, de acordo com a Investopedia, como sendo a dimensão de incerteza ou risco sobre o tamanho das mudanças no valor de um título (ZHANG, 2012). Ainda, segundo os resultados da pesquisa de Zhang (2012), a corrupção é o fator social e econômico que tem maior relação com a volatilidade, sendo esta uma relação negativa, ou seja, se o Índice de Corrupção Percebida for baixo, o quer dizer alta corrupção, a volatilidade do mercado é alta.

Em conclusão, a desarmonia entre os interesses do agente e do principal no mercado acarreta desconfianças, e as regras são fatores que deixam o mercado mais seguro. Em contrapartida, a corrupção, sendo uma violação de regras, provoca insegurança e, por consequência, instabilidade do mercado.

2.3 Corrupção, Proteção do Investidores e Investimento Estrangeiro Direto

A corrupção pode ser entendida como a obtenção de vantagens privadas legais ou ilegais, decorrente da utilização de poder, seja público ou privado (RODRIGUES; CLEMENTE, 2019, apud COLLIER, 2002; JUDGE; MCNATT; XU, 2011; ORTIZ-OSPINA; ROSER, 2016) e, sendo ela um fator para obtenção de vantagem para um, pode também ser um fator de desvantagem para outro. Araújo *et. al.* (2018) obtém resultados em seu estudo que dão suporte à literatura que trata a corrupção como um obstáculo para concorrência e que impõe às empresas do mercado uma desvantagem competitiva.

Além da desvantagem competitiva, os mercados mais corruptos tendem a ter menos confiança dos investidores uma vez que são mais voláteis. Em suma a incerteza de um mercado resulta na necessidade de mecanismos de proteção ao investidor (ARAÚJO *et al.*, 2018).

De acordo com La Porta *et al.* (2002) em países onde as leis de proteção jurídica aos investidores são bem aplicadas os investidores se apresentam mais dispostos a financiar empresas, ademais os mercados financeiros são maiores e mais valiosos.

Egger e Winner (2005) em sua pesquisa apresentam a corrupção como um fator que afeta o fluxo de Investimento Estrangeiro Direto em um país e Habib e Zurawick (2002) sugerem que de uma forma geral, as empresas não apoiam a corrupção.

Além disso Habib e Zurawick (2002) expõe que os argumentos teóricos contra a corrupção se baseiam tanto em fatores éticos, investidores que tentam se esquivar da corrupção pois tem uma perspectiva moral de que é errado, quanto em fatores econômicos, visto que a corrupção é um ato de difícil gestão, de alto risco e oneroso.

Além desses fatores, investidores tem reação negativa à corrupção porque os níveis dela podem variar de país para país e eles podem não estar propensos a lidar com as consequências vinculadas a um ambiente com nível de corrupção diferente (HABIB; ZURAWICK, 2002).

Contudo, apesar de Habib e Zurawick (2002) apontarem a corrupção como um fator que afeta negativamente o fluxo de investimento estrangeiro direto, Egger e Winner (2005) verificam que a corrupção é um fomento ao investimento estrangeiro direto.

Conclui-se então que investidores se sentem mais seguros e mais dispostos a investir em países em que há políticas de proteção jurídica a investidores e onde estas são bem aplicadas. Mas, em relação a investimentos estrangeiros diretos há discordância na literatura sobre o efeito da corrupção no grau de atração desses investimentos em um país, portanto há uma lacuna na literatura que ainda precisa ser debatida e investigada.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 Seleção de amostra e coleta de dados

Esta pesquisa é classificada com um estudo descritivo, com uma abordagem quantitativa e com coleta de dados documental com base em dados secundários. Para o desenvolvimento do estudo serão analisadas variáveis referentes a uma amostra final de 89 países que foram definidos com base nos dados disponíveis sobre o ICP e os índices financeiros necessários para fazer as análises propostas neste estudo.

Inicialmente a amostra foi elencada da lista de 180 países elencados no ICP de 2018. Porém 91 países não estavam disponíveis no Capital IQ[®] para coletar os dados necessários para a variável de restrição financeira. Cabe destacar que, para efetuar o cálculo da restrição

das empresas listadas nos países, utilizou-se 202.324 observações, uma média de dados de 40.500 entidades observados por ano.

Inicialmente foram coletados os dados de 2012 a 2018, no entanto, os dados disponíveis para o cálculo de restrição financeiras limitavam o prazo até 2016. Assim, ficou definido que o período de análise seria entre os anos de 2012 a 2016 (cinco anos de horizonte temporal).

3.2 Variáveis Utilizadas e testes estatísticos

Para o desenvolvimento da pesquisa, serão utilizadas as variáveis apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Variáveis do estudo

| VARIÁVEL - SIGLA | DESCRIÇÃO | FONTE |
|---|---|--|
| Corrupção Percebida -ICP | Medida pelo Índice de Corrupção Percebida (ICP), que indicador da percepção da dimensão da corrupção do setor público do país, registrando valores entre 0 e 100. Sendo: mais próximo de 100 um país altamente íntegro e mais próximo de 0 um país altamente corrupto. | Fonte: Índice de Corrupção Percebida (Corruption Perceptions Index – ICP) da Transparency. |
| Produto Interno Bruto per capita – PIB | Valor do Produto Interno Bruto per capita do país. | Fonte: World Development Indicators (World Bank Data Base) |
| Investimento estrangeiro direto - IED | Investimento estrangeiro direto são as entradas líquidas de investimento para adquirir participação de gestão duradoura, ou seja, 10% ou mais do capital votante, em uma empresa que opera em uma economia diferente da do investidor. | Fonte: World Development Indicators (World Bank Data Base) |
| Extensão do Disclosure – DISCL | Medida da extensão do <i>disclosure</i> em proteger os acionistas minoritários do uso inadequado de ativos corporativos, por administradores, para ganhos pessoais, por meio da divulgação de transações com partes relacionadas (pesquisa com mais de 9.000 especialistas locais). O índice varia de 0 a 10, com escores mais altos indicando maior divulgação | Fonte: Doing Business Report, World Bank Database. |
| Proteção aos Investidores - PROT | Índice de Responsabilidade do Diretor, como proxy de proteção dos investidores de 0 a 10, sendo valores mais altos a maior responsabilidade do diretor e maior proteção do investido | Fonte: Extent of director liability index – Doing Business Report (World Bank Data Base). |
| Eficácia do Governo – EGOV | A Eficácia Governamental registra a percepção da qualidade dos serviços públicos, da função pública e do grau de sua independência das pressões políticas, da qualidade da formulação e implementação das políticas e da credibilidade do compromisso do governo com tais políticas. A estimativa pontua o país por meio de uma distribuição normal padrão, variando, aproximadamente, de -2,5 a 2,5. | Fonte: Government Effectiveness - Worldwide Governance Indicators (World Bank Data Base) |

| | | |
|-------------------------------------|---|--|
| Restrição financeira (Restr) | <p>A variável mostra a frequência de empresas restritas no país (n° de empresas restritas/n° empresas totais listadas no país). A empresa é classificada como com restrições financeiras quando os dois seguintes critérios são atendidos (DAMASCENA et al., 2017):</p> <p>(1) Variação positiva do saldo de disponibilidade: $(\text{Caixa e equivalente de caixa})_{it} - (\text{Caixa e equivalente de caixa})_{it-1}$ Empresas com restrições financeiras tendem a reservar mais valores em caixa para evitar tomar recursos de fontes externas (mais onerosas);</p> <p>(2) Variação negativa ou nula de investimento em imobilizados: $(\text{Imobilizado} + \text{Depreciação})_{it} - (\text{Imobilizado} + \text{Depreciação})_{it-1}$ Empresas com restrições financeiras evitam fazer investimentos com recursos próprios para não financiar com alto custo de capital.</p> | Fonte: Banco de dados da Capital IQ® da Standard Poors. |
|-------------------------------------|---|--|

Fonte: elaborado pelos autores.

Para verificar se existe uma relação entre as variáveis deste trabalho, foi aplicado o teste de correlação entre essas variáveis (para variáveis com distribuição não normal foi aplicado o teste de correlação de Spearman). O Quadro 1 apresenta as possibilidades de classificação das correlações a partir dos coeficientes apresentados pelo teste. O Quadro 1 foi necessário para fundamentar as análises dos testes de correlação.

Quadro 1 – Grau de correlação

| Intervalo do coeficiente | Classificação do grau de correlação |
|--------------------------|-------------------------------------|
| ± 0,91 – ± 1,00 | Muito forte |
| ± 0,71 – ± 0,90 | Alta |
| ± 0,41 – ± 0,70 | Moderada |
| ± 0,21 – ± 0,40 | Pequena, mas definida |
| ± 0,01 – ± 0,20 | Leve, quase imperceptível |

Fonte: de acordo com Hair Jr. *et al.* (2005, p. 312).

Sendo assim, o teste será utilizado para medir se existe relação e o grau desta relação, caso exista, entre as variáveis, com foco na correlação entre Corrupção (ICP) e Investimento estrangeiro (IED) e a corrupção (ICP) e o grau de restrição financeira dos países (RESTR).

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS

O primeiro teste a ser realizado é o teste de normalidade dos dados das variáveis estudadas (Tabela 1) com a finalidade de definir, com base em seus resultados, quais testes serão realizados com as variáveis, bem como melhor direcionar as análises estatísticas.

Tabela 1 – Teste de normalidade das variáveis estudadas.

| Variáveis | Obs | W' | V' | Z | Prob>z |
|--------------|-----|--------|----------|--------|--------|
| ICP | 445 | 0.9513 | 15.7590 | 5.8220 | 0.0000 |
| PIB | 438 | 0.8401 | 50.9650 | 8.1000 | 0.0000 |
| IED | 434 | 0.5922 | 128.9080 | 9.8250 | 0.0000 |
| DISCL | 440 | 0.9898 | 3.2580 | 2.5750 | 0.0050 |
| PROT | 445 | 0.9933 | 2.1730 | 1.7070 | 0.0439 |
| EGOV | 445 | 0.9682 | 10.2770 | 4.9630 | 0.0000 |
| RESTR | 445 | 0.8759 | 40.1190 | 7.6460 | 0.0000 |

Legenda: **icp:** índice de corrupção percebida; **pibl:** PIB per capita e corrigido pela aplicação do logaritmo neperiano; **ied:** investimentos diretos estrangeiros em US\$; **discl:** Extensão do Disclosure; **prot:** indicador de proteção dos investidores, medido pelo “Índice de responsabilidade do diretor” pelo WorldBank; **egov:** Eficácia do Governo; **restr:** frequência de empresas restritas no país.

Analisando o teste de normalidade e considerando um nível de significância de 5% conclui-se que as variáveis não seguem distribuição normal. Sendo assim o teste a ser realizado entre as variáveis será Teste de correlação de postos de Spearman (Tabela 2).

Tabela 2 – Teste de correlação de postos de Spearman entre as variáveis.

| | ICP | PIBL | IED | DISCL | PROT | EGOV | RESTR |
|--------------|----------|----------|-----------|----------|----------|--------|-------|
| ICP | 1.000 | | | | | | |
| PIBL | 0.843*** | 1.000 | | | | | |
| IED | 0.211*** | 0.237*** | 1.000 | | | | |
| DISCL | 0.190*** | 0.188*** | -0.175*** | 1.000 | | | |
| PROT | 0.198*** | 0.136*** | 0.038 | 0.047 | 1.000 | | |
| EGOV | 0.941*** | 0.868*** | 0.224*** | 0.229*** | 0.179*** | 1.000 | |
| RESTR | -0.016 | 0.034 | 0.052 | 0.020 | 0.143*** | -0.036 | 1.000 |

Legenda: ***significante a 1%; **significante a 5%; *significante a 10%. **icp:** índice de corrupção percebida; **pibl:** PIB per capita e corrigido pela aplicação do logaritmo neperiano; **ied:** investimentos diretos estrangeiros em US\$; **discl:** Extensão do Disclosure; **prot:** indicador de proteção dos investidores, medido pelo “Índice de responsabilidade do diretor” pelo WorldBank; **egov:** Eficácia do Governo; **restr:** frequência de empresas restritas no país.

Observando a Tabela 2 nota-se que o Índice de Corrupção Percebida tem relação com o PIB, com a Eficácia Governamental, com o Investimento Estrangeiro Direto, com a Extensão do *Disclosure*, com a Proteção dos Investidores, porém com o grau de Restrição Financeira não houve significância estatística.

Na Tabela 3 tem-se os resultados do Teste de correlação de postos de Spearman entre as variáveis e o ICP.

Tabela 3 – Resultados da correlação de postos de Spearman entre as variáveis e o ICP.

| | PIBL | IED | DISCL | PROT | EGOV | RESTR |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|
| ICP | 0.843*** | 0.211*** | 0.190*** | 0.198*** | 0.941*** | -0.0157 |

Legenda: ***significante a 1%; **significante a 5%; *significante a 10%. **icp:** índice de corrupção percebida; **pibl:** PIB per capita e corrigido pela aplicação do logaritmo neperiano; **ied:** investimentos diretos estrangeiros em US\$; **discl:** Extensão do Disclosure; **prot:** indicador de proteção dos investidores, medido pelo “Índice de responsabilidade do diretor” pelo WorldBank; **egov:** Eficácia do Governo; **restr:** frequência de empresas restritas no país.

Observando a Tabela 3 nota-se que o Índice de Corrupção Percebida tem forte relação com PIB e com a eficácia governamental. Já com o Investimento Estrangeiro Direto, a Extensão do *Disclosure* e a Proteção dos Investidores a relação existe, mas é fraca. E por fim, nota-se que não há relação entre Índice de Corrupção Percebida e o grau de restrição financeira (restrição de liquidez).

Observa-se ainda, que, alguns resultados apresentaram consonância com resultados de pesquisas anteriores. Como por exemplo, a existência de relação entre *disclosure* e a corrupção percebida que também foi abordada por Botinha e Lemes (2019).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a finalidade de ter um posicionamento mais nítido e preencher possíveis lacunas identificadas na literatura, esse estudo apresentou como objetivo investigar a relação entre os investimentos estrangeiros diretos e a corrupção dos países, ou seja, saber se existe relação entre essas variáveis, qual é essa relação e qual a sua intensidade. O estudo permitiu observar ainda a correlação da corrupção com o grau de restrição financeira presente nos países, isto é, como a corrupção e o grau de restrição das empresas de um país estão associados.

Para tanto realizou-se a um estudo descritivo com uma abordagem quantitativa com coleta de dados documental com base em dados secundários. E nele foi utilizado o teste de correlação de Spearman, aplicado em 89 países, em um horizonte temporal de 5 anos, no qual foi analisada a relação entre a corrupção (ICP) e outros índices financeiros, com foco no Investimento estrangeiro direto – IED e na Restrição financeira (Restr).

Concluiu-se então que a relação entre os investimentos estrangeiros diretos e a corrupção dos países, análise apresentada como objetivo principal deste estudo, apresenta uma relação pequena, mas definida, inclusive em grau menor do que a relação entre os investimentos estrangeiros diretos e o PIB per capita, que também apresenta relação fraca.

Observou-se também que a corrupção está fortemente ligada a eficácia governamental e ao PIB per capita, que demonstra que a eficácia do governo, percebida pelos cidadãos, e a renda per capita, influenciam sim na corrupção de um país.

Os dados também sugerem não haver relação entre a corrupção e o grau de restrição financeira dos países, ou seja, o grau de empresas com restrição de liquidez dentro de um país

não indica influência na corrupção do mesmo, somente existe relação entre grau de restrição financeira dos países e a proteção aos investidores.

Nota-se que a presente pesquisa atingiu seu objetivo e trouxe sua contribuição esperada para a literatura, vindo agora de forma nítida a relação, antes incerta, entre o índice de corrupção de um país e o índice de investimento estrangeiro dentro do país, além de contribuir para ampliação do conhecimento sobre a relação entre o grau de restrição financeira dos países e a proteção aos investidores.

Mesmo com a limitação no tamanho da amostra, que teve como base os países com ICP, a pesquisa apresentou resultados interessantes para a reflexão de estudos futuros. Os resultados da pesquisa abrem caminhos para que possa haver uma futura investigação sobre como as variáveis afetam umas às outras, como por exemplo, de que forma o a eficácia governamental influencia na corrupção de um país e quais os impactos da relação fraca entre corrupção e investimento estrangeiro direto.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, E. C. C. de et al. Corrupção e Valor de Mercado: os Efeitos da Operação Lava Jato Sobre o Mercado de Ações no Brasil. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v.17, n.51, 2018. DOI: <https://doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v17n51.2626>.

BOSCO, B. Old and new factors affecting corruption in Europe: Evidence from panel data. **Economic Analysis and Policy**, n. 51, p. 66–85, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.eap.2016.06.002>.

BOTINHA, R. A.; LEMES, S. Corrupção Percebida: uma Análise da Associação com o Ambiente Contábil dos Países do G20. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. São Paulo, v. 12, p. 120-139, jan./abr., 2019. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11135-016-0372-8>.

CHABOVA, K. Measuring corruption in Europe: public opinion surveys and composite índices. **Quality & Quantity**, v. 51, n. 4, p. 1877–1900, jul. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11135-016-0372-8>.

COLLIER, M. W. Explaining corruption: An institutional choice approach. **Crime, Law and Social Change**, 38, 1-32, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1023/A:1019802614530>.

EGGER, P.; WINNER, H. Evidence on corruption as an incentive for foreign direct investment. **European Journal of Political Economy**, V. 21 (2005) 932– 952. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ejpoleco.2005.01.002>.

HABIB, M; ZURAWICKI, L. Corruption and foreign direct investment. **Journal of International Business Studies**, v. 33, p. 291–307, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1057/palgrave.jibs.8491017>.

HAIR JR., J. F.; BABIN, B.; MONEY, A. H.; SAMOUEL, P. **Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração**. Porto Alegre: Bookmann, 2005.

JUDGE, W. Q.; MCNATT, D. B.; XU, W. The antecedents and effects of national corruption: A meta-analysis. **Journal of World Business**, v. 46, n. 1, p. 93-103, 2011. <https://doi.org/10.1016/j.jwb.2010.05.021>

LA PORTA, R. Investor Protection and Corporate Valuation. **The Journal of Finance**, v. 57, n. 3, jun/2002. DOI: <https://doi.org/10.1111/1540-6261.00457>.

LAU, C. K. M.; DEMIR, E.; BILGIN, M. H. Experience-based corporate corruption and stock market volatility: Evidence from emerging markets. **Emerging Markets Review**, v. 17, n. 1, p. 1–13, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ememar.2013.07.002>.

ORTIZ-OSPINA, E; ROSER, M. **Corruption**. 2016. Disponível em: <https://ourworldindata.org/corruption>. Acesso em: 01 abr. 2019.

RODRIGUES, R. dos S. A.; CLEMENTE, A. Efeitos da corrupção nas bolsas de valores na Crise Financeira de 2008. **Revista de Contabilidade e Organizações (2019)**, n. temático Fraudes e Corrupção: o que a Contabilidade e Organizações têm a dizer? 50-62. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2019.158490>.

SANTOS, R. A. dos; GUEVARA, A. J. dos H.; AMORIM, M. C. S. Corrupção nas organizações privadas: análise da percepção moral Segundo gênero, idade e grau de instrução. **R. Adm.** São Paulo, v. 48, n. 1, p. 53-66, jan./fev./mar. 2013. DOI: <https://doi.org/10.5700/rausp1073>.

SPECK, B. W. Mensurando a corrupção: uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. **Cadernos Adenauer 10: os custos da corrupção**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000.

TRANSPARENCY. **Corruption Perceptions Index 2016**, Transparency International. 2016. Disponível em: <<https://www.transparency.org>>.

TRANSPARENCY. **Open Letter to G20 Leaders**. Novembro de 2014. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/open_letter_to_g20_leaders>. Acesso em: 19 mai. 2020.

ZHANG, A. An Examination of the Effects of Corruption on Financial Market Volatility. **Journal of Emerging Market Finance**, v. 11, n. 3, p. 301–322, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1177/0972652712466501>.